

LEI Nº 1.238, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

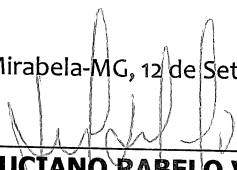
“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVA UNIÃO”

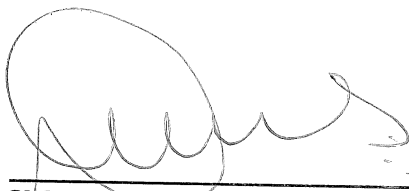
A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu **LUCIANO RABELO VELOSO**, Prefeito do Município de Mirabela, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica e demais normas disciplinadoras da matéria, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º- Fica reconhecida e declarada de utilidade pública municipal a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais Nova União, inscrita no CNPJ: 22.191.797/0001-94, com sede na Comunidade Nova União, Zona Rural, Mirabela - MG.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Mirabela-MG, 12 de Setembro de 2017.


LUCIANO RABELO VELOSO
Prefeito Municipal
Mirabela/MG


CLAUDIMARLEY OLIVEIRA SILVA
Procurador Geral

CERTIFICO, para os devidos fins, que esta Lei Municipal retro foi publicada e registrada na data de 12.09.2017. O referido é verdade, dou fé. 